



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer N° 1

Projeto de Lei Ordinária nº 22/2019 - Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, visto que o projeto objetiva a contratação do financiamento pretendido, tendo em vista a constante necessidade de manutenção de nossas estradas municipais uma vez que as máquinas da Prefeitura já se encontram bastantes desgastadas.

Quanto à aquisição de caminhões, estes serão utilizados no serviço de limpeza pública municipal, sendo um para a coleta do lixo urbano e o outro para o transporte do lixo não reciclável da usina de reciclagem de Entre Rios de Minas até ao aterro sanitário da ECOTRES, em Ouro Branco-MG, vez que por imposição da legislação ambiental vigente, as chamadas valas de rejeitos de nossa usina devem ser imediatamente desativadas.

Assim sendo somos pela tramitação do projeto apresentado em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 27 de Junho de 2019.

Karina Oliveira Vasconcelos
Presidente da Comissão

 Anésio da Costa Reis
Membro


Daniel Antônio Vieira
Relator

APROVADO EM 1^ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO *Antônio Alves de Souza*

J. C. E. Presidente
Presidente
Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG

27 / 06 / 2019



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 22/2019 - Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, visto que o projeto objetiva a contratação do financiamento pretendido, tendo em vista a constante necessidade de manutenção de nossas estradas municipais uma vez que as máquinas da Prefeitura já se encontram bastantes desgastadas.

Quanto à aquisição de caminhões, estes serão utilizados no serviço de limpeza pública municipal, sendo um para a coleta do lixo urbano e o outro para o transporte do lixo não reciclável da usina de reciclagem de Entre Rios de Minas até ao aterro sanitário da ECOTRES, em Ouro Branco-MG, vez que por imposição da legislação ambiental vigente, as chamadas valas de rejeitos de nossa usina devem ser imediatamente desativadas.

Assim sendo somos pela tramitação do projeto apresentado em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 27 de Junho de 2019.

Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

**Franklin William Ribeiro Batista
Soares
Relator**

Karina Oliveira Vasconcelos
Membro

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Ronivon Alves de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG
27 / 06 / 2019



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 22/2019 - Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, visto que o projeto objetiva a contratação do financiamento pretendido, tendo em vista a constante necessidade de manutenção de nossas estradas municipais uma vez que as máquinas da Prefeitura já se encontram bastantes desgastadas.

Quanto à aquisição de caminhões, estes serão utilizados no serviço de limpeza pública municipal, sendo um para a coleta do lixo urbano e o outro para o transporte do lixo não reciclável da usina de reciclagem de Entre Rios de Minas até ao aterro sanitário da ECOTRES, em Ouro Branco-MG, vez que por imposição da legislação ambiental vigente, as chamadas valas de rejeitos de nossa usina devem ser imediatamente desativadas.

Assim sendo somos pela tramitação do projeto apresentado em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 27 de Junho de 2019.

Cláudio
Cláudio dos Reis Lima
Presidente da Comissão

Anésio
Anésio da Costa Reis
Membro

Karina
Karina Oliveira Vasconcelos
Relatora

APROVADO EM 1^ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO *Ronivon Alves de Souza*

Presidente
27 / 06 / 2019
Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG